



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

## LEI Nº 1.693, DE 12 DE JUNHO DE 2018

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que especifica ao Estado de Minas Gerais, para uso do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Francisco Sá aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.615/0001-60, o imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, localizado nesta cidade, na Avenida Getúlio Vargas, Centro, contendo 3.000 m<sup>2</sup> (três mil metros quadrados), a ser desmembrado da Matrícula nº 10877, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Francisco Sá/MG, contendo a seguinte especificação:

- Terreno situado na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Francisco Sá/MG, dentro da seguinte linha perimétrica: {Inicia-se no marco denominado 'estação 1',} no sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SAD69, MC-45°W, coordenada plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=660871,82m e N=8177804,04m {marco este localizado situação 1}, onde começa a confrontar com terras pertencentes a Prefeitura Municipal de Francisco Sá, segue com azimute de 78°34'54", numa distância de 50,00m, limitando com Avenida Getúlio Vargas, vai até o marco 2, com coordenadas E=660823,00m e N=8177794,18m, daí segue com azimute de 80°22'49", numa distâncias de 60,00m, limitando com terras da Prefeitura Municipal de Francisco Sá vai até o marco 3, com coordenada E=660812,97m e N=8177853,16M, daí com a Prefeitura Municipal de Francisco Sá vai até o marco 4 com coordenadas E=660861,97m e N=8177863,16m, daí segue com azimute de 89°02'38" com uma distância de 60,00m, limitando com terra pertencente a Prefeitura Municipal de Francisco Sá, vai até o marco 1, onde se iniciou esta descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com área de 3.000 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** - A doação prevista no art. 1º desta Lei tem por finalidade a construção do Fórum da Justiça Comum da Comarca de Francisco Sá/MG, pelo que a doação é para uso exclusivo do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**Art. 3º** - Caso o Estado de Minas Gerais não tome posse do imóvel no prazo de dez anos, a contar do recebimento da escritura de doação, o imóvel doado reverterá automaticamente ao patrimônio do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

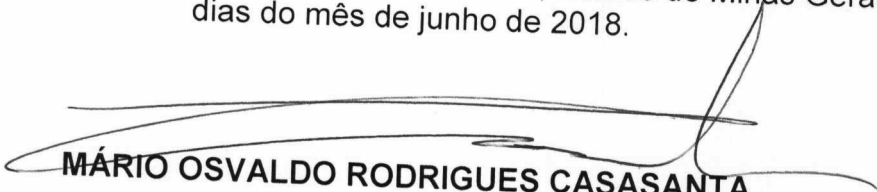
Av. Getúlio Vargas, 1.014, Centro - CEP 39580-000

Telefone (38) 3233-1325

**Art. 4º** - As despesas oriundas da respectiva transcrição da escritura pública de doação correrão à conta do Estado de Minas Gerais.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aos 12 dias do mês de junho de 2018.

  
**MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA**

Prefeito Municipal

Por este instrumento Certificamos, Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 12 de junho de 2018 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou âmbulo) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1693 que dispõe sobre: doação do imóvel que especifica do Estado de Minas Gerais  
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.  
12 / junho / 2018

*E. L. Carreiro*

Nome:

Função:

Matrícula (ou carimbo):

**Eva Lúcia Soares Carreiro**  
**Agente Administrativo**  
**Matrícula 1685**